Aviso de

CONTRATAÇÃO DIRETA

69/2026

CONTRATANTE (UASG)

CENTRO DE INSTRUÇÃO E ADESTRAMENTO DE BRASÍLIA ALMIRANTE DOMINGOS DE MATTOS CORTEZ (787900)

OBJETO

AQUISIÇÃO DE PALAMENTAS.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R$ 10.553,18

DATA DA SESSÃO

11/11/2026

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

Das 08h até 18h

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por item

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

Sumário

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA....4
2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA....5
3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL....6
4. FASE DE LANCES....8
5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS 9
6. HABILITAÇÃO....10
7. CONTRATAÇÃO....13
8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS....14
9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS....16

MARINHA DO BRASIL
COMANDO DO 7° DISTRITO NAVAL
CENTRO DE INSTRUÇÃO E ADESTRAMENTO DE BRASÍLIA
ALMIRANTE DOMINGOS DE MATTOS CORTEZ

Dispensa Eletrônica Nº 69/2026
Processo Administrativo Nº 63460.001327/2026-49

Torna-se público que o **CENTRO DE INSTRUÇÃO E ADESTRAMENTO DE BRASÍLIA ALMIRANTE DOMINGOS DE MATTOS CORTEZ (UASG 787900)**, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento *menor preço,* na hipótese do art. 75*, inciso II,* nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021 e demais normas aplicáveis.

Data da sessão: 11/11/2026
Horário da Fase de Lances: *08:00* às *18:00*
Link: https://www.gov.br/compras/pt-br
Critério de Julgamento: *menor preço*

1 OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA.

1.1 O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de PALAMENTAS para este Centro de Instrução**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2 O critério de julgamento adotado será o *menor preço,* observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.3 **O Anexo III deste Aviso de Contratação deve ser consultado para Descrição Detalhada dos Objetos.**

2 PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1 A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

2.1.1 O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.1.2 O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos – CNMLC/CGU/AGU
Aviso de Contratação Direta – Lei nº 14.133/21 e IN SEGES/ME nº 67/2021
Versão: agosto/2023
Aprovado pela Secretaria de Gestão.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão (versão agosto/2023)

2.1.3 O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2 Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.2.1 que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3 que se enquadrem nas seguintes vedações:

1.a autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

1.b empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

1.c pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

1.d aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

1.e empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

1.f pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.3.1 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2 O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4 organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.3 *Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao* art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.3.1 *Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007.*

2.4Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3 INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL.

3.1O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1 *O fornecedor NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.*

3.2.2 *Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.*

3.3Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

3.4Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.4.1 A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4.2 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.7A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem

como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias**,** a contar da data de sua apresentação.

3.9 No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.9.1 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2 que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.3 que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

3.9.4 que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.5 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3.10 O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.11 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.12 *Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).*

3.12.1 *Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.*

3.12.1.1 Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

3.12.2 *O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.*

3.12.3 *O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.*

4 FASE DE LANCES.

4.1 A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2 Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1 O lance deverá ser ofertado pelo *valor unitário* do item.

4.3 O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1 O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de *1% (um por cento).*

4.4 Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5 Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6 Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7 Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1 O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5 JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS.

5.1 Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.

5.1.1 Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

5.1.2 A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos – CNMLC/CGU/AGU
Aviso de Contratação Direta – Lei nº 14.133/21 e IN SEGES/ME nº 67/2021
Versão: agosto/2023
Aprovado pela Secretaria de Gestão.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão (versão agosto/2023)

razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

5.2 Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

5.3 Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

5.4 Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 2.2 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

5.4.1 SICAF;

5.4.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

5.4.3 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

5.5 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

5.6 Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput).

5.6.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

5.6.2 O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

5.6.3 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.7 Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

5.8 Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.8.1 contiver vícios insanáveis;

5.8.2 não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.8.3 apresentar preços inexequíveis;

5.8.4 não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.8.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.9 Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.9.1 for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.9.2 apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.10 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

5.11 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.11.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.11.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.12 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.13 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.14 Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.15 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6 HABILITAÇÃO.

6.1 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021,** constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

6.2 A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.2.1 É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.2.2 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.3 Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).

6.4 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.5 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.6 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.7 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

6.8 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.9 Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.9.1 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente,

na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.10 Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7 CONTRATAÇÃO.

7.1 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será emitido instrumento equivalente.

7.2 O adjudicatário terá o prazo de 2 *(dois) dias úteis,* contados a partir da data de sua convocação, para *aceitar a Nota de Empenho,* sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.3 *O Aceite da Nota de Empenho, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:*

7.3.1 *referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;*

7.3.2 *a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;*

7.3.3 *a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.*

7.4 O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7.5 No instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8 INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

8.1 Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

8.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9 fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos – CNMLC/CGU/AGU
Aviso de Contratação Direta – Lei nº 14.133/21 e IN SEGES/ME nº 67/2021
Versão: agosto/2023
Aprovado pela Secretaria de Gestão.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão (versão agosto/2023)

8.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

1.a Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

1.b Multa de 1% (um por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

1.c Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

1.d Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

8.4Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

8.5Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

8.6Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

8.7Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de *30 (trinta)* dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.9Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

8.9.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.9.2 as peculiaridades do caso concreto;

8.9.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.9.4 os danos que dela provierem para o Contratante;

8.9.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.10 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.11 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

8.12 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

8.13 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

9.1 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.1.1 republicar o presente aviso com uma nova data;

9.1.2 valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.1.2.1 No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.1.3 fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.2As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos – CNMLC/CGU/AGU
Aviso de Contratação Direta – Lei nº 14.133/21 e IN SEGES/ME nº 67/2021
Versão: agosto/2023
Aprovado pela Secretaria de Gestão.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão (versão agosto/2023)

9.3Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.4Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.5Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.6Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.7No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.8As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.9Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.10 Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.11 Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.12 Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.12.1 ANEXO I – Termo de Referência.

9.12.2 ANEXO II – Formalização da Pesquisa de Preços.

9.12.3 ANEXO III – Descrição Detalhada do Objeto

Brasília-DF, 05 de novembro e 2026

gov.br Documento assinado digitalmente
JEIEL LEVI CAVALCANTE MORAIS
Data: 05/11/2026 17:51:05-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JEIEL LEVI CAVALCANTE MORAIS
Capitão de Mar e Guerra (FN)
Ordenador de Despesa

MARINHA DO BRASIL
COMANDO DO 7º DISTRITO NAVAL
CENTRO DE INSTRUÇÃO E ADESTRAMENTO DE BRASÍLIA
ALMIRANTE DOMINGO DE MATTOS CORTEZ

TERMO DE REFERÊNCIA
Dispensa Eletrônica Nº 69/2026
Processo Administrativo Nº 63460.001327/2026-49

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de PALAMENTAS para este Centro de Instrução, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UF	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**COLHE DE SERVIR** Colher Material Corpo: Aço Inoxidável , Material Cabo: Aço Inoxidável , Comprimento: 33,5 C	640623	UN	30	R$ 8,77	R$ 269,10
2	**PEGADOR DE ALIMENTOS** Pegador Alimento Material: Aço Inoxidável , Comprimento: 32,5 C	640342	UN	20	R$ 12,00	R$ 240,00
3	**PEGADOR DE GELO** Pegador Alimento Material: Aço Inoxidável , Comprimento: 18 C Preta	441330	UN	10	R$ 6,65	R$ 66,50

4	**XÍCARA COM PIRES** Xícara Material: Porcelana , Tipo: Café , Cor: Branca , Capacidade: 200 ML, Características Adicionais: Com Pires	242729	UN	100	R$ 14,78	R$ 1,478,00
5	**TAÇA DE ÁGUA** Taça Material: Vidro , Capacidade: 320 ML, Uso: Água	624641	UN	15 caixas com 12	R$ 114,20	R$ 1.713,00
6	**TAÇA DE VINHO** Taça Material: Vidro , Capacidade: 350 ML, Uso: Vinho	454231	UN	15 10 caixas com 12	R$ 101,80	R$ 1.527,00
7	**PRATO RASO** Prato Porcelana Aplicação: Refeição , Formato: Circular , Cor: Branca , Tipo: Raso	242638	UN	170	R$ 12,97	R$ 2.201,5
8	**SUPORTE COADOR CAFÉ** Utensílio Doméstico Material: Alumínio , Tipo: Tripé Suporte Coador Café , Altura: 45 C	441357	UN	2	R$ 195,00	R$ 390,00
9	**JARRA DE AÇO** Material: Aço Inoxidável , Capacidade: 1,9 L, Modelo: Com Alça E Tampa Acoplada	392660	UN	7	R$ 55,89	R$ 391,23
10	**JARRA (SUQUEIRA)** Jarra Material: Vidro , Capacidade: 4,2 L,	453469	UN	2	R$ 182,03	R$ 364,06

	Modelo: Com Tampa , Aplicação: Água/Suco , Características Adicionais: Com Torneira Cromada					
11	**FACA PROFISSIONAL** Faca Material Lâmina: Aço Inoxidável , Material Cabo: Polipropileno Injetado , Tamanho: 12 POL, Aplicação: Cortar Carne , Tipo: Fio Liso , Cor Cabo: Branca	639217	UN	3	R$ 79,00	R$ 237,00
12	**TAÇA SOBREMESA INOX** Taça Material: Aço Inoxidável , Capacidade: 140 ML, Uso: Sobremesa , Altura: 4 CM, Diametro Boca: 9 CM **COM COLHERZINHA**	364897	UN	200	R$ 6,12	R$ 1224,00
13	**COLHER PÁ** Colher de polietileno de 120 cm	474170	UN	3	R$ 100,21	R$ 300,03
14	**COPO VIDRO** Capacidade: 30/50 ML, Tipo: Medidor , Características Adicionais: Tipo Americano	628981	UN	5 CAIXAS COM 6	R$ 29,90	R$ 149,50
					Valor Total	**R$ 10.553,18**

1.2. **O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.**
1.3. **O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de homologação desta Dispensa Eletrônica, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.**
1.4. **O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.**
1.5. ***O anexo III do Aviso de Contratação deve ser consultado para descrição detalhada dos objetos.***

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1.1. Adquirir os materiais especificados para o Centro de Instrução e Adestramento de Brasília Alte. Domingos de Mattos Cortez.

2.2. **O objeto da contratação está previsto no Programa de Aplicação de Recursos de 2026.**

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. **Descrição do Material ou conforme descrição detalhada no subitem 1.1 deste Termo.**
3.2. **O setor demandante estimou o consumo único do objeto contado da data de recebimento.**

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. **Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:**
4.1.1. Nos termos do Decreto n° 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA n° 267, de 14/11/2000, é vedada a oferta de produto ou equipamento que contenha ou faça uso de qualquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal.
4.1.2. A empresa contratada deverá adotar as práticas de sustentabilidade ambiental constantes na Lei nº 14.133/2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, no que couber;
4.1.3. **O material ofertado deve ser produzido por fabricantes compromissados com o meio ambiente, que mantenham programa continuado de sustentabilidade ambiental; e**
4.1.4. **Os licitantes devem oferecer produtos acondicionados, preferencialmente, em embalagem individual adequada, com o menor volume possível de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.**

Subcontratação:

4.2. **Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.**

Garantia da contratação

4.3. **Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, uma vez que os materiais são de baixa complexidade técnica e valor.**

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega:

5.1. **O prazo de entrega dos bens é de até 10 (dez) dias corridos, contados da data da solicitação pelo setor demandante, em remessa única.**
5.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: **Centro de Instrução e Adestramento de Brasília Alte. Domingos de Mattos Cortez (CIAB), *BR 040 - KM 4,5 - SANTA MARIA - Brasília, DF - Cep: 72.549-900***, de segunda a sexta das 9 às 11hs e 13:30hs as 16hs, E-mail para contato: karem.sell@marinha.mil.br e (21) 98040-7022.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.3. **O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).**

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

6.1. **Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.**
6.2. **Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.**
6.3. **O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.**
6.4. **O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.**
6.5. **No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.**
6.6. **O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.**
6.7. **O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.**

Liquidação

6.8. **Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.**

6.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.9. **Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:**

6.9.1. o prazo de validade;

6.9.2. a data da emissão;

6.9.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

6.9.4. o período respectivo de execução do contrato;

6.9.5. o valor a pagar; e

6.9.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis;

6.9.7. os dados bancários para pagamento.

6.10. **Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;**

6.11. **A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.**

6.12.**A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).**

6.13.**Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.**

6.14.**Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.**

6.15.**Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.**

6.16.**Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.**

Prazo de pagamento

6.17. **O pagamento será efetuado no prazo de até 20 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.**

6.18.**No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IGPM de correção monetária.**

Forma de pagamento

6.19.**O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado na nota fiscal.**

6.20.**Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.**

6.21.**Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.**

6.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.22. **O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.**

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

7.1. **O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO POR ITEM.**

Forma de fornecimento

7.2. **O fornecimento do objeto será integral.**

Exigências de habilitação

7.3. **Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:**

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep)

7.4. **A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.**

7.5. **Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.**

7.6. **A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.**

7.7. **O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.**

7.8. **Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.**

7.9. **É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.**

7.10.**Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.**

7.11.**Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.**

7.12.**Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.**

Habilitação fiscal, social e trabalhista

7.13.**Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;**

7.14.**Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.**

7.15.**Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);**

7.16.**Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;**

7.17.**Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-**

A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.18.**Prova de inscrição no cadastro de contribuintes relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;**

7.19.**Prova de regularidade com a Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;**

7.20.**Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.**

7.21.**O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.**

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado é de **R$ 10.553,18** d**ez mil, quinhentos e cinquenta e três reais e dezoito centavos).**, conforme custos unitários apostos no item 1.1 deste TR.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. **As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.**

9.2. **A contratação será atendida pela seguinte dotação:**

I) Fonte de Recursos: 1000000000;
II) PTRES: 174713;
III) Elemento de Despesa: 339030; e
IV) Plano Interno: B.441.MR.Z.0.2.MR.

Brasília/DF, 05 de novembro de 2026

gov.br Documento assinado digitalmente
THIEGO HADSON SILVA DO NASCIMENTO
Data: 05/11/2026 17:16:57-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

THIEGO HADSON SILVA DO NASCIMENTO
Segundo-Tenente (RM2-T)
Gerente de Crédito da Ação Interna

Documento assinado digitalmente
JEIEL LEVI CAVALCANTE MORAIS
Data: 05/11/2026 17:52:21-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JEIEL LEVI CAVALCANTE MORAIS
Capitão de Mar e Guerra (FN)
Ordenador de Despesa

MARINHA DO BRASIL
COMANDO DO 7º DISTRITO NAVAL
CENTRO DE INSTRUÇÃO E ADESTRAMENTO DE BRASÍLIA
ALMIRANTE DOMINGO DE MATTOS CORTEZ

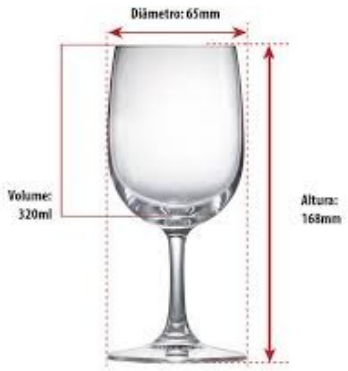
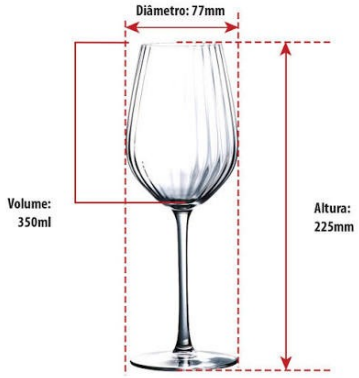
DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

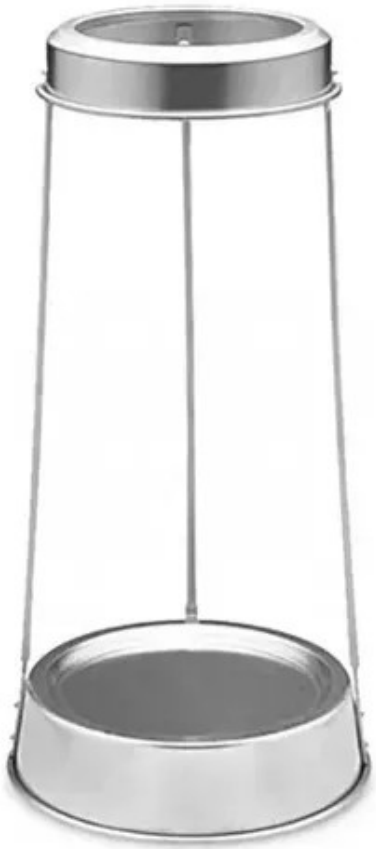
OM: Centro de Instrução e Adestramento de Brasília
Setor Requisitante: Divisão de Intendência
Responsável pela Demanda: 1T (RM2-S) **KAREM** DA ROCHA SELL
E-mail e telefone para contato: Karem.sell@marinha.mil.br e (21) 98040-7022.

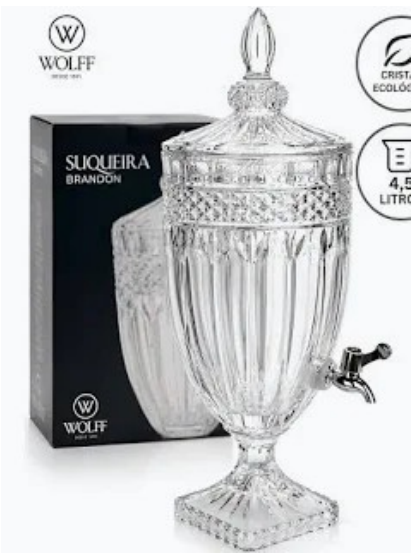
1. Detalhamento

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UF	QTD	FOTO
1	**COLHE DE SERVIR** Colher Material Corpo: Aço Inoxidável , Material Cabo: Aço Inoxidável , Comprimento: 33,5 C	640623	UN	30	

2	**PEGADOR DE ALIMENTOS** Pegador Alimento Material: Aço Inoxidável , Comprimento: 32,5 C	640342	UN	20	
3	**PEGADOR DE GELO** Lixeira Pedal 100L Lixeira Material: Plástico Polipropileno , Capacidade: 100 L, Tipo: Quadrada Com Tampa Basculante , Cor: Preta	414330	UN	10	
4	**XÍCARA COM PIRES** Xícara Material: Porcelana , Tipo: Café , Cor: Branca , Capacidade: 200 ML, Características Adicionais: Com Pires	242729	UN	100	

5	**TAÇA DE ÁGUA** Taça Material: Vidro , Capacidade: 320 ML, Uso: Água	624641	UN	15 caixas com 12	
6	**TAÇA DE VINHO** Taça Material: Vidro , Capacidade: 350 ML, Uso: Vinho	454231	UN	15 10 caixas com 12	
7	**PRATO RASO** Prato Porcelana Aplicação: Refeição , Formato: Circular , Cor: Branca , Tipo: Raso	242638	UN	170	

8	**SUPORTE COADOR CAFÉ** Utensílio Doméstico Material: Alumínio , Tipo: Tripé Suporte Coador Café , Altura: 45 C	441357	UN	2	
9	**JARRA DE AÇO** Material: Aço Inoxidável , Capacidade: 1,9 L, Modelo: Com Alça E Tampa Acoplada	392660	UN	7	

10	**JARRA (SUQUEIRA)** Jarra Material: Vidro , Capacidade: 4,2 L, Modelo: Com Tampa , Aplicação: Água/Suco , Características Adicionais: Com Torneira Cromada	453469	UN	2	
11	**FACA PROFISSIONAL** Faca Material Lâmina: Aço Inoxidável , Material Cabo: Polipropileno Injetado , Tamanho: 12 POL, Aplicação: Cortar Carne , Tipo: Fio Liso , Cor Cabo: Branca	639217	UN	3	
12	**TAÇA SOBREMESA INOX** Taça Material: Aço Inoxidável , Capacidade: 140 ML, Uso: Sobremesa , Altura: 4 CM, Diametro Boca: 9 CM **COM COLHERZINHA**	364897	UN	200	

13	**COLHER PÁ** Colher de polietileno de 120 cm	474170	UN	3	
14	**COPO VIDRO** Capacidade: 30/50 ML, Tipo: Medidor , Características Adicionais: Tipo Americano	628981	UN	5 CAIXAS COM 6	

Compras.gov.br

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Relatório emitido em 05/11/2026 17:43

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
98/2026	787900	Rascunho	ESTER ALVES FERNANDES DA SILVA

Título: 69/2026 PALAMENTAS

Observações:

Total de itens cotados: 14

Valor total da pesquisa de preços: R$ 10.553,1800

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
640623 - Colher Material Corpo: Aço Inoxidável , Material Cabo: Aço Inoxidável , Comprimento: 33,5 C	Unidade	30

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 1,8600	R$ 11,3180	R$ 8,7700	Coeficiente de Variação: 66,0382% Desvio Padrão: 7,4742 Maior Preço: R$ 23,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Unidade	R$ 2,0000	13/10/2026	Não
2	I	MINISTERIO DAS COMUNICACOES - MINC - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 4,8800	28/09/2026	Não
3	I	GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA - Compras.gov.br	31	Unidade	R$ 23,0000	31/08/2026	Sim
4	I	PREFEITURA DE CARMO DO RIO CLARO - Compras.gov.br	53	Unidade	R$ 8,7700	16/08/2026	Sim
5	I	PREFEITURA DE CHOPINZINHO - PR - Compras.gov.br	390	Unidade	R$ 2,6000	13/08/2026	Não
6	I	PREFEITURA DE CHOPINZINHO - PR - Compras.gov.br	38	Unidade	R$ 6,6400	13/08/2026	Sim
7	I	PREFEITURA DE CHOPINZINHO - PR - Compras.gov.br	49	Unidade	R$ 16,3200	13/08/2026	Sim
8	I	PREFEITURA DE CHOPINZINHO - PR - Compras.gov.br	445	Unidade	R$ 1,8600	13/08/2026	Sim
9	I	PREFEITURA DE CHOPINZINHO - PR - Compras.gov.br	476	Unidade	R$ 1,0500	13/08/2026	Não

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 2

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
640342 - Pegador Alimento Material: Aço Inoxidável , Comprimento: 32,5 C	Unidade	20

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 7,1000	R$ 19,1273	R$ 12,0000	Coeficiente de Variação: 62,2607% Desvio Padrão: 11,9088 Maior Preço: R$ 47,2400

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	6	Unidade	R$ 18,9000	07/10/2026	Sim
2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 29,9000	07/10/2026	Sim
3	I	MRJ-PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 32,0000	01/10/2026	Sim
4	I	PREFEITURA DE BELO JARDIM - PE - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 11,9000	09/09/2026	Sim
5	I	PREFEITURA DE CARMO DO RIO CLARO - Compras.gov.br	93	Unidade	R$ 12,0000	16/08/2026	Sim
6	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 5,5000	12/08/2026	Não
7	I	PREFEITURA DE MARMELEIRO - PR - Compras.gov.br	40	Unidade	R$ 7,1000	05/08/2026	Sim
8	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - Compras.gov.br	48	Unidade	R$ 6,0400	03/08/2026	Não
9	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - Compras.gov.br	48	Unidade	R$ 8,6900	03/08/2026	Sim
10	I	ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 20,5000	03/08/2026	Sim
11	I	PREFEITURA DE CAFELANDIA - PR - Compras.gov.br	45	Unidade	R$ 10,9700	02/08/2026	Sim
12	I	PREFEITURA DE CAFELANDIA - PR - Compras.gov.br	45	Unidade	R$ 11,2000	02/08/2026	Sim
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 47,2400	23/07/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 3

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
441330 - Pegador Alimento Material: Aço Inoxidável , Comprimento: 18 C	Unidade	10

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coeficiente de Variação: 98,7480%
R$ 4,8700	R$ 10,6390	R$ 6,6500	Desvio Padrão: 10,5058
			Maior Preço: R$ 59,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 6,6500	10/09/2026	Sim
2	I	PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE - PR - Compras.gov.br	37	Unidade	R$ 6,5500	01/09/2026	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	60	Unidade	R$ 5,4800	24/08/2026	Não
4	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 14,9900	18/08/2026	Sim
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 5,5000	13/08/2026	Sim
6	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENCIA E TEC. GOIANO - Compras.gov.br	34	Unidade	R$ 10,1000	04/08/2026	Sim
7	I	BASE ADMINISTRATIVA DA BDA DE OP.ESPECIAIS - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 5,7000	13/07/2026	Sim
8	I	CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 1 REG.-SP/MT/MS - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 17,0500	06/07/2026	Sim
9	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 6,4700	29/06/2026	Sim
10	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 8,0500	24/06/2026	Sim
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	56	Unidade	R$ 7,0000	03/06/2026	Sim
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 13,2000	21/05/2026	Sim
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	80	Unidade	R$ 13,1900	18/05/2026	Sim
14	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 6,7400	11/05/2026	Sim
15	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	389	Unidade	R$ 4,8700	07/05/2026	Sim
16	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 5,8000	07/05/2026	Sim
17	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 5,7600	07/05/2026	Sim
18	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	143	Unidade	R$ 4,9100	23/04/2026	Sim
19	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 8,3800	22/04/2026	Sim
20	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 8,4000	27/03/2026	Sim
21	I	IBAMA SUPERINT REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 15,9800	25/03/2026	Sim
22	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	215	Unidade	R$ 5,4200	23/03/2026	Sim
23	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	237	Unidade	R$ 5,0200	23/03/2026	Sim
24	I	CAL-59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 5,7600	05/03/2026	Sim
25	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 5,9500	05/03/2026	Sim
		COMANDO DO EXERCITO - Compras.					

26	I	gov.br	60	Unidade	R$ 5,7000	03/03/2026	Sim
27	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 11,5000	19/02/2026	Sim
28	I	DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	6	Unidade	R$ 11,0000	19/01/2026	Sim
29	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	255	Unidade	R$ 6,3300	18/12/2025	Sim
30	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	12	Unidade	R$ 59,0000	09/12/2025	Sim
31	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	6	Unidade	R$ 33,8900	17/11/2025	Sim
32	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 4,9500	11/11/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 4

Descrição do item

242729 - Xícara Material: Porcelana , Tipo: Café , Cor: Branca , Capacidade: 200 ML, Características Adicionais: Com Pires

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

100

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 7,4000	R$ 20,0269	R$ 14,7800	Coeficiente de Variação: 99,9056% Desvio Padrão: 20,0080 Maior Preço: R$ 137,1600

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	97	Unidade	R$ 17,9000	12/08/2026	Sim
2	I	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORIAL DO PIAUÍ - Compras.gov.br	600	Unidade	R$ 16,0400	21/07/2026	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	290	Unidade	R$ 13,7000	24/06/2026	Sim
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	240	Unidade	R$ 26,0700	23/06/2026	Sim
5	I	CONSELHO REGIONAL ENGENHARIA E AGRONOMIA - PR - Compras.gov.br	24	Unidade	R$ 18,5000	22/06/2026	Sim
6	I	MPA-FUNDACAO CASA DA CULTURA DE MARABA - Compras.gov.br	420	Unidade	R$ 26,4100	11/06/2026	Sim
7	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	157	Unidade	R$ 10,7900	01/06/2026	Sim
8	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	450	Unidade	R$ 14,8000	21/05/2026	Sim
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 12,0000	21/05/2026	Sim
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4250	Unidade	R$ 13,2000	09/09/2026	Sim
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1200	Unidade	R$ 7,4000	18/05/2026	Sim
12	I	TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO TST - Compras.gov.br	120	Unidade	R$ 34,5000	13/05/2026	Sim
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	400	Unidade	R$ 16,0000	07/05/2026	Sim
14	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 10,0000	23/04/2026	Sim
		COMANDO DO EXERCITO - Compras.					

15	I	gov.br	100	Unidade	R$ 13,9800	12/04/2026	Sim
16	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1099	Unidade	R$ 14,1400	10/04/2026	Sim
17	I	INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO - Compras.gov.br	1093	Unidade	R$ 25,0000	31/03/2026	Sim
18	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	650	Unidade	R$ 14,7800	24/03/2026	Sim
19	I	MINISTERIO DA CIENCIA,TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - Compras.gov.br	18	Unidade	R$ 13,0000	19/03/2026	Sim
20	I	COMITE PARALIMPICO BRASILEIRO - SP - Compras.gov.br	400	Unidade	R$ 10,8500	04/03/2026	Sim
21	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	700	Unidade	R$ 13,4000	03/03/2026	Sim
22	I	PMSP - SUBPREFEITURA CIDADE ADEMAR - Compras.gov.br	12	Unidade	R$ 20,0000	02/02/2026	Sim
23	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	438	Unidade	R$ 15,5700	02/02/2026	Sim
24	I	DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL - Compras.gov.br	9	Unidade	R$ 137,1600	26/01/2026	Sim
25	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	300	Unidade	R$ 13,9800	26/01/2026	Sim
26	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	24	Unidade	R$ 28,4100	16/01/2026	Sim
27	I	CONSELHO REG. DOS TECNICOS INDUSTRIAIS - RJ - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 13,9000	05/01/2026	Sim
28	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	130	Unidade	R$ 15,8800	31/12/2025	Sim
29	I	MINISTERIO DA CIENCIA,TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - Compras.gov.br	196	Unidade	R$ 24,0000	10/12/2025	Sim
30	I	ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	150	Unidade	R$ 23,0000	11/11/2025	Sim
31	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2500	Unidade	R$ 13,0000	06/11/2025	Sim
32	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 13,3848	03/11/2025	Sim
33	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	840	Unidade	R$ 12,9900	29/10/2025	Sim
34	I	COMITE PARALIMPICO BRASILEIRO - SP - Compras.gov.br	36	Unidade	R$ 35,0000	15/10/2025	Sim
35	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 15,9100	15/10/2025	Sim
36	I	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - Compras.gov.br	500	Unidade	R$ 14,3051	10/10/2025	Sim
37	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	40	Unidade	R$ 11,4000	09/10/2025	Sim
38	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 16,0000	07/10/2025	Sim
39	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 14,7000	15/09/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 5

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
624641 - Taça Material: Vidro , Capacidade: 320 ML, Uso: Água	Embalagem 12 Unidade	15

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 114,2000	R$ 114,2000	R$ 114,2000	Coeficiente de Variação: 0,0000% Desvio Padrão: 0,0000 Maior Preço: R$ 114,2000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	8	Embalagem 12 Unidade	R$ 131,9200	25/05/2026	Não
2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	4	Embalagem 12 Unidade	R$ 114,2000	24/11/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 6

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
454231 - Taça Material: Vidro , Capacidade: 350 ML, Uso: Vinho	Embalagem 12 Unidade	15

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 62,8700	R$ 101,8000	R$ 101,8000	Coeficiente de Variação: 38,2417% Desvio Padrão: 38,9300 Maior Preço: R$ 140,7300

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	1	Embalagem 12 Unidade	R$ 140,7300	25/05/2026	Sim
2	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SãO MIGUEL DO IGUAçU - Compras.gov.br	1	Embalagem 12 Unidade	R$ 167,6600	08/04/2026	Não
3	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	8	Embalagem 12 Unidade	R$ 62,8700	18/11/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 7

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
441357 - Utensílio Doméstico Material: Alumínio , Tipo: Tripé Suporte Coador Café , Altura: 45 C	Unidade	2

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 195,0000	R$ 195,0000	R$ 195,0000	Coeficiente de Variação: 0,0000% Desvio Padrão: 0,0000 Maior Preço: R$ 195,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	25	Unidade	R$ 59,0000	24/08/2026	Não
2	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	52	Unidade	R$ 20,1600	27/07/2026	Não
3	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	6	Unidade	R$ 27,9900	07/07/2026	Não
4	I	PMSP - SUBPREFEITURA GUAIANASES - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 47,0000	29/06/2026	Não
5	I	PREFEITURA DE SAO JOSE DOS PINHAIS - PR - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 16,2600	17/06/2026	Não
6	I	PREFEITURA DE VERA CRUZ DO OESTE - PR - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 4,4000	04/05/2026	Não
7	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	38	Unidade	R$ 6,3000	13/04/2026	Não
8	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 4,0000	02/03/2026	Não
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	12	Unidade	R$ 33,0000	03/06/2026	Não
10	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 49,9000	19/02/2026	Não
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 38,9800	05/03/2026	Não
12	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENCIA E TEC. GOIANO - Compras.gov.br	6	Unidade	R$ 66,0200	04/08/2026	Não
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	26	Unidade	R$ 74,2100	26/02/2026	Não
14	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	44	Unidade	R$ 82,9800	05/02/2026	Não
15	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 84,9000	26/07/2026	Não
16	I	PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE - PR - Compras.gov.br	28	Unidade	R$ 34,7300	01/09/2026	Não
17	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 195,0000	02/10/2025	Sim
18	I	PREFEITURA DE OURIZONA - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 4,0000	03/12/2025	Não
19	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 69,9000	28/09/2025	Não
20	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	155	Unidade	R$ 60,0000	17/10/2025	Não
21	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 59,8700	04/12/2025	Não
22	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	18	Unidade	R$ 62,0000	23/12/2025	Não
23	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	37	Unidade	R$ 82,9800	05/02/2026	Não
24	I	PREFEITURA DE RIBEIRÃO PRETO - Compras.gov.br	63	Unidade	R$ 62,4300	11/08/2026	Não

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 8

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
453469 - Jarra Material: Vidro , Capacidade: 4,2 L, Modelo: Com Tampa , Aplicação: Água/Suco , Características Adicionais: Com Torneira Cromada	Unidade	2

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 15,9900	R$ 167,5070	R$ 182,0350	Coeficiente de Variação: 37,8059% Desvio Padrão: 63,3276 Maior Preço: R$ 307,6800

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 177,0000	21/07/2026	Sim
2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 307,6800	12/08/2026	Sim
3	I	ESP-ESCOLA PREPARATOR. DE CADETES DO EXÉRCITO - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 205,0000	16/06/2026	Sim
4	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 142,0000	10/09/2026	Sim
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	121	Unidade	R$ 120,1500	28/07/2026	Sim
6	I	PREFEITURA DE PLANALTO - PR - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 15,9900	22/07/2026	Sim
7	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 184,7200	19/07/2026	Sim
8	I	MINISTERIO DA CIENCIA,TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 90,0000	30/06/2026	Sim
9	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 121,0000	25/08/2026	Sim
10	I	PREFEITURA DE RIO LARGO - AL - Compras.gov.br	214	Unidade	R$ 34,3300	11/06/2026	Sim
11	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 200,0000	01/06/2026	Sim
12	I	MRJ-PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 34,9900	02/06/2026	Sim
13	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 225,0000	01/06/2026	Sim
14	I	PREFEITURA DE RIO LARGO - AL - Compras.gov.br	110	Unidade	R$ 153,4300	11/06/2026	Sim
15	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 155,0000	28/05/2026	Sim
16	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 157,5000	20/05/2026	Sim
17	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 155,4900	14/05/2026	Sim
18	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 160,0000	14/05/2026	Sim
19	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 16,0000	08/05/2026	Sim
20	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 160,0000	27/04/2026	Sim
21	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	31	Unidade	R$ 88,0000	16/10/2026	Sim
22	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 199,0000	18/11/2025	Sim
		SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO					

23	I	DNIT - ES - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 200,9800	28/11/2025	Sim
24	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 230,0000	03/12/2025	Sim
25	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 224,0000	19/02/2026	Sim
26	I	PREFEITURA DE RIBEIRÃO PRETO - Compras.gov.br	11	Unidade	R$ 190,0000	09/02/2026	Sim
27	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 200,0000	30/01/2026	Sim
28	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 150,0000	29/12/2025	Sim
29	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	6	Unidade	R$ 214,8500	24/03/2026	Sim
30	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 222,0000	14/04/2026	Sim
31	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 210,8000	18/09/2025	Sim
32	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 250,0000	19/09/2025	Sim
33	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 131,9800	18/11/2025	Sim
34	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 206,0000	17/11/2025	Sim
35	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 175,0000	17/11/2025	Sim
36	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	6	Unidade	R$ 150,0000	14/11/2025	Sim
37	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 187,9300	11/11/2025	Sim
38	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	7	Unidade	R$ 202,3000	06/11/2025	Sim
39	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 187,0000	05/11/2025	Sim
40	I	TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO TST - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 232,0000	09/10/2025	Sim
41	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	7	Unidade	R$ 202,3000	08/10/2025	Sim
42	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 206,0000	02/10/2025	Sim
43	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 179,3500	24/09/2025	Sim
44	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 39,0000	24/09/2025	Sim
45	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	11	Unidade	R$ 178,0000	27/11/2025	Não
46	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 187,0000	24/11/2025	Não
47	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 187,9900	30/03/2026	Não
48	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	40	Unidade	R$ 168,0000	24/08/2026	Sim
49	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 243,5500	17/09/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 9

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
242638 - Prato Porcelana Aplicação: Refeição , Formato: Circular , Cor: Branca , Tipo: Raso	Unidade	170

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 7,8500	R$ 21,9352	R$ 12,9950	Coeficiente de Variação: 180,1465% Desvio Padrão: 39,5155 Maior Preço: R$ 288,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1015	Unidade	R$ 12,9900	23/09/2026	Sim
2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	240	Unidade	R$ 12,3100	12/08/2026	Sim
3	I	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 27,0000	11/08/2026	Sim
4	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	70	Unidade	R$ 10,5000	09/08/2026	Sim
5	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	560	Unidade	R$ 12,9500	06/08/2026	Sim
6	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	184	Unidade	R$ 8,8500	06/08/2026	Sim
7	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	300	Unidade	R$ 13,3300	30/07/2026	Sim
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Unidade	R$ 12,4800	20/07/2026	Sim
9	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	150	Unidade	R$ 14,0000	19/07/2026	Sim
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Unidade	R$ 10,8000	16/07/2026	Sim
11	I	JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 17,9800	10/07/2026	Sim
12	I	MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	45	Unidade	R$ 12,4100	09/07/2026	Sim
13	I	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS - Compras.gov.br	300	Unidade	R$ 36,7600	07/07/2026	Sim
14	I	MINISTERIO DA CIENCIA,TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - Compras.gov.br	60	Unidade	R$ 14,0000	30/06/2026	Sim
15	I	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	770	Unidade	R$ 11,9900	29/06/2026	Sim
16	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1600	Unidade	R$ 20,9000	24/06/2026	Sim
17	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	420	Unidade	R$ 14,5000	03/06/2026	Sim
18	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	48	Unidade	R$ 11,9000	31/05/2026	Sim
19	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	48	Unidade	R$ 20,7500	27/05/2026	Sim
20	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	240	Unidade	R$ 10,4900	26/05/2026	Sim
21	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	3000	Unidade	R$ 13,4900	26/05/2026	Sim
22	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 59,5700	25/05/2026	Sim
23	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Unidade	R$ 12,0600	22/05/2026	Sim

24	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	300	Unidade	R$ 13,0700	21/05/2026	Sim
25	I	PREFEITURA DE BOCAIUVA DO SUL - PR - Compras.gov.br	170	Unidade	R$ 13,7900	20/05/2026	Sim
26	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	400	Unidade	R$ 13,0000	19/05/2026	Sim
27	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 10,4400	18/05/2026	Sim
28	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1000	Unidade	R$ 13,0000	14/05/2026	Sim
29	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	45	Unidade	R$ 16,2900	12/05/2026	Sim
30	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	6	Unidade	R$ 30,0000	04/05/2026	Sim
31	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 10,5600	26/04/2026	Sim
32	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 7,8500	24/04/2026	Sim
33	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 17,8800	23/04/2026	Sim
34	I	ESP-HOSPITAL DAS CLINICAS RIBEIRAO PRETO - Compras.gov.br	300	Unidade	R$ 14,0000	22/04/2026	Sim
35	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Unidade	R$ 24,0000	22/04/2026	Sim
36	I	EES-POLÍCIA MILITAR DO ESTADO - Compras.gov.br	1398	Unidade	R$ 10,0000	20/04/2026	Sim
37	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	60	Unidade	R$ 18,7000	16/04/2026	Sim
38	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 12,9000	12/04/2026	Sim
39	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1291	Unidade	R$ 10,5000	10/04/2026	Sim
40	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	360	Unidade	R$ 8,9500	08/04/2026	Sim
41	I	CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS 8ª - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 20,3400	25/03/2026	Sim
42	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	923	Unidade	R$ 12,9000	05/03/2026	Sim
43	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 14,9000	25/02/2026	Sim
44	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Unidade	R$ 11,2000	25/02/2026	Sim
45	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	80	Unidade	R$ 11,7000	25/02/2026	Sim
46	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	400	Unidade	R$ 11,5000	25/02/2026	Sim
47	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Unidade	R$ 11,4000	25/02/2026	Sim
48	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 288,0000	18/02/2026	Sim
49	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	104	Unidade	R$ 65,0000	04/02/2026	Sim
50	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	697	Unidade	R$ 12,8800	02/02/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 10

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
639217 - Faca Material Lâmina: Aço Inoxidável , Material Cabo: Polipropileno Injetado , Tamanho: 12 POL, Aplicação: Cortar Carne , Tipo: Fio Liso , Cor Cabo: Branca	Unidade	3

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 1,6500	R$ 136,3091	R$ 79,0000	Coeficiente de Variação: 104,3856% Desvio Padrão: 142,2871 Maior Preço: R$ 360,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	48	Unidade	R$ 24,2000	18/10/2026	Não
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 25,9000	01/10/2026	Não
3	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 29,0000	24/09/2026	Não
4	I	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO EST R.G.DO NORTE - Compras.gov.br	9	Unidade	R$ 19,9000	20/09/2026	Sim
5	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 35,0000	20/09/2026	Sim
6	I	ESTADO DO PIAUI - Compras.gov.br	60	Unidade	R$ 29,6300	15/09/2026	Não
7	I	ESTADO DO PIAUI - Compras.gov.br	60	Unidade	R$ 25,8700	15/09/2026	Sim
8	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 20,0000	10/09/2026	Não
9	I	PREFEITURA DE BELO JARDIM - PE - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 79,0000	09/09/2026	Sim
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 360,0000	23/08/2026	Sim
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 360,0000	23/08/2026	Sim
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 348,0000	23/08/2026	Sim
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 174,0000	23/08/2026	Sim
14	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 89,0000	17/08/2026	Sim
15	I	PREFEITURA DE CHOPINZINHO - PR - Compras.gov.br	219	Unidade	R$ 6,9800	13/08/2026	Sim
16	I	PREFEITURA DE CHOPINZINHO - PR - Compras.gov.br	616	Unidade	R$ 1,6500	13/08/2026	Sim
17	I	PREFEITURA DE CHOPINZINHO - PR - Compras.gov.br	336	Unidade	R$ 1,4000	13/08/2026	Não
18	I	PREFEITURA DE CHOPINZINHO - PR - Compras.gov.br	106	Unidade	R$ 5,1800	13/08/2026	Não
19	I	MPR-PREFEITURA MUN DE ST° ANTONIO DO SUDOESTE - Compras.gov.br	1500	Unidade	R$ 1,6500	04/08/2026	Não
20	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 1,5000	03/08/2026	Não
21	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - Compras.gov.br	48	Unidade	R$ 7,0000	03/08/2026	Não
22	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - Compras.gov.br	48	Unidade	R$ 9,0000	03/08/2026	Não
23	I	PREFEITURA DE CAFELANDIA - PR - Compras.gov.br	250	Unidade	R$ 1,3000	02/08/2026	Não

24	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 17,3000	20/07/2026	Não
25	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 34,9500	06/07/2026	Não

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 11

Descrição do item

364897 - Taça Material: Aço Inoxidável , Capacidade: 140 ML, Uso: Sobremesa , Altura: 4 CM, Diametro Boca: 9 C

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

200

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 4,0700	R$ 8,6595	R$ 6,1200	Coeficiente de Variação: 77,4294% Desvio Padrão: 6,7050 Maior Preço: R$ 29,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	125	Unidade	R$ 5,1500	06/10/2026	Não
2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 12,7000	04/10/2026	Sim
3	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	300	Unidade	R$ 6,9800	24/09/2026	Sim
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1670	Unidade	R$ 5,3700	23/09/2026	Não
5	I	UNIVERSIDADE TECNOLOGICA FEDERAL DO PARANA - Compras.gov.br	3270	Unidade	R$ 4,4500	26/08/2026	Não
6	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1200	Unidade	R$ 4,3000	29/07/2026	Não
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1000	Unidade	R$ 6,1200	28/07/2026	Sim
8	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 8,9000	22/07/2026	Sim
9	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	1000	Unidade	R$ 5,3300	21/07/2026	Sim
10	I	FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO A SAÚDE - PR - Compras.gov.br	300	Unidade	R$ 3,5300	23/06/2026	Não
11	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	150	Unidade	R$ 11,2800	24/05/2026	Sim
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	800	Unidade	R$ 6,9800	20/05/2026	Sim
13	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. FARROUPILHA - Compras.gov.br	4300	Unidade	R$ 3,6200	07/05/2026	Não
14	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	6980	Unidade	R$ 3,7000	07/05/2026	Não
15	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	800	Unidade	R$ 6,7500	07/05/2026	Sim
16	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Unidade	R$ 5,1200	27/04/2026	Sim
17	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1036	Unidade	R$ 5,8100	10/04/2026	Sim

18	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Unidade	R$ 4,2200	09/04/2026	Sim
19	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1710	Unidade	R$ 4,0700	23/03/2026	Sim
20	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	3800	Unidade	R$ 4,3000	20/03/2026	Não
21	I	CAL-59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO - Compras.gov.br	300	Unidade	R$ 4,5600	05/03/2026	Sim
22	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 4,6000	05/03/2026	Não
23	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	150	Unidade	R$ 4,3500	01/03/2026	Sim
24	I	TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO TST - Compras.gov.br	265	Unidade	R$ 24,9900	18/02/2026	Sim
25	I	EPR-UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 29,0000	07/01/2026	Sim
26	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 6,9800	18/12/2025	Sim
27	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	750	Unidade	R$ 5,0000	24/11/2025	Sim
28	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 5,3900	14/11/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 12

Descrição do item

474170 - Colher Material Corpo: Politetrafluoretileno , Material Cabo: Aço Inoxidável , Aplicação: Caldeira , Comprimento: 120 C

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

3

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 100,2100	R$ 100,2100	R$ 100,2100	Coeficiente de Variação: 0,0000% Desvio Padrão: 0,0000 Maior Preço: R$ 100,2100

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA DE RIBEIRÃO PRETO - Compras.gov.br	23	Unidade	R$ 98,3300	11/08/2026	Não
2	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO PARA - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 82,2300	14/07/2026	Não
3	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO PARA - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 70,0000	08/06/2026	Não
4	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 75,4000	16/04/2026	Não
5	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TECNOLOGIA DA BAHIA - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 88,9900	26/01/2026	Não
6	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	16	Unidade	R$ 100,2100	18/11/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 13

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
392660 - Jarra Material: Aço Inoxidável , Capacidade: 1,9 L, Modelo: Com Alça E Tampa Acoplada	Unidade	7

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 49,9900	R$ 55,6925	R$ 55,8900	Coeficiente de Variação: 7,4936% Desvio Padrão: 4,1734 Maior Preço: R$ 61,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	707	Unidade	R$ 61,0000	28/07/2026	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 49,9900	12/03/2026	Sim
3	I	CAL-59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO - Compras.gov.br	24	Unidade	R$ 58,0000	05/03/2026	Sim
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	570	Unidade	R$ 53,7800	18/12/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 14

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
628981 - Copo Material: Aço Inoxidável , Capacidade: 30/50 ML, Tipo: Medidor , Características Adicionais: Dosador Duplo De Whisky Tipo Americano	Caixa 6 Unidade	5

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 29,9000	R$ 29,9000	R$ 29,9000	Coeficiente de Variação: 0,0000% Desvio Padrão: 0,0000 Maior Preço: R$ 29,9000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	MRS-PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL - Compras.gov.br	20	Caixa 6 Unidade	R$ 3,5000	04/02/2026	Não
2	I	MRS-PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL - Compras.gov.br	20	Caixa 6 Unidade	R$ 29,9000	04/02/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):
- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.

- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt[2]{\frac{\sum_{i=1}^{n}(x-\mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$